



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 13745/2023

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

Processo Administrativo Nº 224/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADA XENOM PARA PROJETOR CINEMATOGRAFICO e AQUISIÇÃO DE FONTE LPS PARA LÂMPADA DE PROJETOR DIGITAL BARCO DP2K-10S DO CINE TEATRO "VALERIA LUERCY" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00008102/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>23/06/23 08:16</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>rosicardoso</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 562/2023 - DAE /SMECEL, SOLICITA AQUISIÇÃO DE LAMPADA XENOM PARA PROJETOR CINEMATOGRAFICO.

Observação:

Jaguariáva, 23/06/2023 08:13

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 562/2023 – DAE/SMECEL

Jaguaraiava, 15 de junho de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de lâmpada xenom para projetor cinematográfico

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da aquisição de aquisição de lâmpada xenom para projetor cinematográfico para atendimento ao Departamento de Cultura, conforme Termo de Referência em anexo.  
Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

  
**Rosane Scatolo Machado**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
Secretaria M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de lâmpada xenom para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	01	UNI	Lâmpada de Xenon USHIO modelo DXL – 22BAF 2000W para projetor Barco DP2K-10S

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( x ) NÃO, qual? Devido o caráter emergencial desta solicitação é recomendável a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( x ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL , rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual? A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ranças200anos

transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

2.8. Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma?

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 15 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 45 dias contados da emissão com contrato/ata.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

No entanto, para continuar a oferecer experiências culturais de alta qualidade, precisamos atualizar e repor nossos materiais e recursos. Para tal é essencial a compra de uma lâmpada de xenon para o projetor cinematográfico Barco 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

Justifica-se tal aquisição, pois o cinema municipal é um espaço cultural de grande importância para a comunidade local, promovendo o acesso à cultura, entretenimento e educação por meio da exibição de filmes e realização de eventos relacionados. Porém, a lâmpada atual do projetor está apresentando a indicação que deve ser substituída, pois há indícios de imagem desfocada e perda de brilho, além do risco de queimar em plena exibição de filmes, causando sérios transtornos.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

A lâmpada de xenon é uma escolha popular e justificada para projetores cinematográficos de alta qualidade, como o Barco 10S. Além de ser compatível, tal lâmpada proporciona qualidade de imagem superior, alta saída de luz e brilho, permitindo que as imagens sejam projetadas em telas maiores ou em ambientes com



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



maior luminosidade, vida útil prolongada em comparação com outras fontes de luz, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo.

No geral, a compra de uma lâmpada de xenon para o projetor cinematográfico Barco 10S é justificada devido à sua qualidade de imagem superior, alto brilho, longa vida útil, confiabilidade e compatibilidade com o equipamento. Esses benefícios combinados garantem uma experiência de projeção excepcional, tornando a lâmpada de xenon uma escolha confiável e de alto desempenho para uso profissional em cinema e entretenimento.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento a oferta de transmissão de filmes no Cine Teatro Valéria Luercy.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #numcacs200anos

- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#runcacs200anos

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Lâmpada xenom para projetor cinematográfico	15 dias



8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinicius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcas200Anos

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( ) NÃO ( x ) SIM, Qual? Deve ser compatível com o projetor cinematográfico Barco10S 2000W

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso VIII do Decreto Municipal 099/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 10.003 - Departamento de Cultura – 275 material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00

## 14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

Vinícius Schadner Pereira  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante pelo Termo de  
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;





Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL &lt;culturajaguariaiva@gmail.com&gt;

## Cotação componentes Projetor BARCO DP2K-10S

**vendas cinetech.com.br** <vendas@cinetech.com.br>

22 de maio de 2023 às 11:15

Para: Cine Teatro Municipal Valeria Luercy &lt;cineteatromunicipalvalerialuercy@hotmail.com&gt;

Cc: Departamento de Cultura - Jaguariaíva &lt;culturajaguariaiva@gmail.com&gt;, "suz\_vieira@hotmail.com" &lt;suz\_vieira@hotmail.com&gt;

Prezado **Alison**, segue orçamento em anexo. Obrigado.Best Regards  
Atenciosamente

### VENDAS

Cinetech Cinema Services

(41) 99167-7220

facebook.com/cinetech

[www.cinetech.com.br](http://www.cinetech.com.br)**De:** Cine Teatro Municipal Valeria Luercy <cineteatromunicipalvalerialuercy@hotmail.com>**Enviado:** domingo, 21 de maio de 2023 22:55**Para:** vendas cinetech.com.br <vendas@cinetech.com.br>**Cc:** Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>; suz\_vieira@hotmail.com <suz\_vieira@hotmail.com>**Assunto:** Cotação componentes Projetor BARCO DP2K-10S

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento 1073 - Cine Jaguariaíva.pdf**  
81K

**Contato:**  
+55 41 99167-7220

**Web:**  
vendas@cinetech.com.br  
http://cinetech.com.br

# Orçamento

Nº: 2023/1073

Para:  
PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA  
(CINEMA)  
Cinema - Cine Teatro Municipal Valéria Luercy



22/05/2023

**Descritivo:**

**Qtde. Valor Unitário Total**

• LÂMPADA USHIO 2000W BARCO	1	R\$ 4.803,00	R\$ 4.803,00
FRETE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Subtotal R\$ 4.803,00

**Total Geral R\$ 4.803,00**

Forma de pagamento:  
À vista

Transferência Bancária:  
Banco Bradesco  
Agência: 2810  
Conta Corrente: 24653-0

Cnpj: 20.376.205/0001-83

Termos e condições:  
Impostos: Inclusos.  
Validade Proposta: 7d.  
Entrega: Imediata.



CINETECH CINEMA SEVICES

Vendas

Muito obrigado por escolher a Cinetech!



Departamento de Cultura - Jaguariaíva PMJ - SMECEL &lt;culturajaguariaiva@gmail.com&gt;

**COTAÇÃO\_componentes Projetor BARCO DP2K-10S****BRUNA MOTTA** <brunamotta@kelonikbr.com>

29 de maio de 2023 às 18:50

Para: Cine Teatro Municipal Valeria Luercy &lt;cineteatromunicipalvalerialuercy@hotmail.com&gt;

Cc: Departamento de Cultura - Jaguariaíva &lt;culturajaguariaiva@gmail.com&gt;, "suz\_vieira@hotmail.com" &lt;suz\_vieira@hotmail.com&gt;

Prezados, boa tarde!

Segue anexo orçamento de lâmpada.



Atenciosamente,

**KELONIK DO BRASIL****Bruna Motta Vianna****Assistente Adm/ Financ.***Rua Das Marrecas N°40 Grup.208 Centro-Rio De Janeiro**+55(21)3178-7717/ Whatsapp: +552197561-1450*SITE: [www.kelonik.com](http://www.kelonik.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROP 00468\_2022 MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - LÂMPADA CDXL40 BAF .pdf**  
139K

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**

A/C.: Alison Jordy

Desde já agradecemos a oportunidade que nos foi concedida.

Com satisfação apresentamos nossa proposta para manutenção dos equipamentos para cinema abaixo descritos e as condições comerciais.

Certo de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Apresentamos nossa proposta de **VENDA**:

→ LÂMPADA DXL-22BAF – R\$ 5.800,00 (unidade)

**\*Valor total da proposta com impostos é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos Reais).**

**CONDIÇÕES GERAIS**

- ☑ Pagamento: no aceite da proposta, em depósito bancário;
- ☑ Impostos: Inclusos nos preços;
- ☑ Preço: REAIS;
- ☑ Validade da Proposta: 05 dias;
- ☑ **ESTA PROPOSTA NÃO SERVIÇOS E DESPESAS / SOMENTE ENVIO DA PEÇA AO DESTINO;**
- ☑ Dados Bancários: Banco Itau - AG 6199, Conta Corrente: 22140-6.

Atenciosamente,  
Bruna Motta



**À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
CINE TEATRO "VALÉRIA LUERCY"**

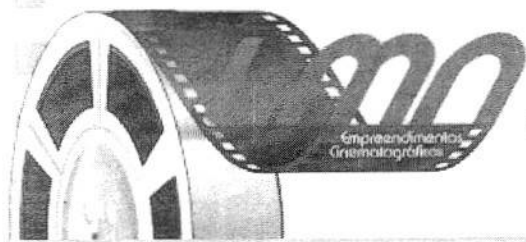
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR
01	01unidade	Lâmpada USHIO de 200W Barco (Xenon)	R\$ 5.930,00

**TOTAL: R\$ 5.930,00**



Obs.:

*[Handwritten Signature]*  
LOURIVAL MENDES NETO - ME  
CNPJ: 07.652.884/0001-08



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 16/06/2023 até 27/06/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2730056 - LÂMPADA DE XENOM USHIO</b>									
118/2023	16/06/2023	16/08/2023	1	CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CI	-	1,000	4803,0000	4803,0000	Sim ***
118/2023	16/06/2023	16/08/2023	1	KELONIK DO BRASIL SERVICOS DIGITAIS LTDA	-	1,000	5800,0000	5800,0000	Não
118/2023	16/06/2023	16/08/2023	1	LOURIVAL MENDES NETO - ME	-	1,000	5930,0000	5930,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>4803,0000</b>	<b>4803,0000</b>	
						<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>4803,0000</b>	<b>4803,0000</b>	







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de Junho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 8102/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de licitação** objetivando Aquisição de **AQUISIÇÃO DE LAMPADA XENOM PARA PROJETOR CINEMATOGRAFICO.**

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SMECEL	R\$ 4.803,00 (Quatro mil e Oitocentos e três reais)

Subscrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo  
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3/ 5  
Data: 16/08/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 426306/2023  
Data do Bloqueio: 04/08/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL  
Unidade: 10.003 Depto de Cultura  
Funcional: 13.392.0003 Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 268

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	04/08/2023		7.000,00	4.803,00	2.197,00

Processo N° 8102/2023. Valor referente aquisição de lampada xenon para o projetor do cinematografico.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.803,00



BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000013745/2023

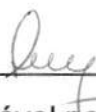
Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	23/10/23 09:45

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 1090/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA D EPROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE FONTE PARA LÂMPADA PROJETOR BARCO 10S, CONFORME TERMO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 23/10/2023 09:42

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#rumocao200anos

Ofício nº 1090/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras



ASSUNTO: Solicitação de fonte para lâmpada projetor Barco 10S

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição de fonte para lâmpada projetor Barco 10S, conforme termo em anexo.

Favor verificar a possibilidade de DISPENSA devido a urgência da solicitação.

Segue proposta.

Atenciosamente

  
**Iamires Pimentel Sampaio**  
Diretora Administrativo e Estrutural  
Decreto 536/2023 de 10/08/2023  
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta | (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Fonte LPS para Lâmpada de Projetor Digital BARCO DP2k-10S do Cine Teatro "Valéria Luercy" para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNI	MATERIAL/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	1	Fonte para lâmpada de projeção LPS Barco 10S		

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( x ) NÃO, qual? Devido ao caráter de urgência da aquisição solicitamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( x ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY , rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual? Por se tratar de equipamentos eletrônico, a entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

2.8. Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( - ) SIM. Qual a forma? Entrega única

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 10 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#sumcacs200anos

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é imediato contados da emissão com contrato/ata.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura visa a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de lazer e cultura, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem-estar.

Um dos espaços culturais mais procurados é o Cine Teatro "Valéria Luercy" onde está localizado o cinema que oferece filmes do circuito atual e possui boa frequência dos munícipes nos finais de semana.

Desde 2012, quando de sua entrega oficial no dia 06/07/2012, o Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy" tem oportunizado reuniões, palestras, musicais, apresentações de teatro e projeções de filmes cinematográficos para todas as idades.

Até o momento já foram recebidos inúmeros títulos, com expressivo público, não só do município mais como de cidades vizinhas como Arapoti, Piraí do Sul, Sengés, Itararé e Wenceslau Braz, sendo reconhecido regionalmente.

Com as recentes mudanças e atualizações tecnológicas, e atendendo às exigências do mercado cinematográfico, o cinema reestreeou no dia 24/07/2015 com projetor digital Barco DP2K-10S, que garante qualidade de som e imagem, sendo referência no mercado atual.

Ainda em 2022 foram realizadas manutenções no projetor cinematográfico que culminaram no melhoramento de imagem através da aquisição de ventoinha, ignitor de lâmpada, kits de filtro de ar e tela prata para projeção 2D e 3D, devido à adequações ao mercado cinematográfico e melhoramento de imagem.

Entretanto, no presente momento devido ao desgaste da vida útil, a fonte LPS da Lâmpada de Xenon do projetor, a qual serve para alimentar a ignição lâmpada parou de funcionar (queimou), que conforme respaldo técnico por eletricitistas e por responsáveis da empresa de manutenção, a qual não possui conserto, sendo necessária a substituição da peça, sem a qual a lâmpada não acende e projetor não funciona, culminando no cancelamento das sessões, gerando expectativa e anseio da população cinéfila local e regional.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 105, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Cabe ressaltar que, a peça tem vida útil de cinco anos, e a mesma é a original do projetor, operando já há oito anos, e ainda considerando-se o fato das últimas descargas elétricas após quedas sucessivas de energias com as tempestades do mês de outubro 2023.

Assim, sendo faz-se essencial e urgente a aquisição da fonte para pronta restabelecimento das projeções e das atividades a que se destina o Cine Teatro.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

Devido a vida útil já ultrapassada da fonte do projetor, é necessário a troca uma vez que o Led Indicativo do projetor encontra-se em vermelho (Azul: atenção – necessita alguma manutenção; vermelho: erro crítico – acionar o suporte).

Sem a substituição da fonte o aparelho se torna inativo não permitindo as projeções cinematográficas.

3.2.1. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;

3.2.2. A remoção e instalação dos itens devem atender a todos os itens de segurança e destinação correta de descartes.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento ao Cine Teatro Valeria Luercy onde justifica-se a urgência da solicitação pelo fato de que o atual equipamento não possui mais funcionamento impedindo a projeção de filmes no cinema.

Ter o sistema de projeção operando é de suma importância pois traz autonomia e melhor qualidade.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO.  
O disposto, no entanto, não se aplica.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcaos200Anos

- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? O material deve ser compatível com o Projetor Digital BARCO DP2k-10S

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Fonte para lâmpada de projeção LPS Barco 10S	10 dias

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinicius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aido Sampiro Ribaa, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcacs200Anos

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:  
Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso VIII do Decreto Municipal 099/2022.


12.3. O Departamento de Licitações aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

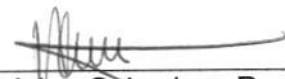
## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2057 MANUTENÇÃO DO CINE TEATRO VALERIA LUERCY – 275 material de consumo

## 14. IDENTIFICAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
Tamires P. Sampaio  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Schadner Pereira  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante pelo Termo de  
Referência ;

  
\_\_\_\_\_  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;



**Contato**  
+55 41 99167-7220

**Web**  
vendas@cinetech.com.br  
http://cinetech.com.br

Orçamento

Nº: 2023/1089

Para:  
PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA  
(CINEMA)  
Cinema - Cine Teatro Municipal Valéria Luercy



18/10/2023

Descritivo:	Qtde.	Valor Unitário	Total
FONTE DA LÂMPADA PROJETOR BARCO 10S	1	R\$ 14.673,86	R\$ 14.673,86
FRETE SEDEX	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Subtotal R\$ 14.723,86

**Total Geral R\$ 14.723,86**



Forma de pagamento:  
À combinar.

Transferência Bancária:  
Banco Bradesco  
Agência: 2810  
Conta Corrente: 24653-0

Cnpj: 20.376.205/0001-83

Termos e condições:  
Impostos: Inclusos.  
Validade Proposta: 20d.  
Entrega: Imediata.

CINETECH CINEMA SEVICES

Vendas

Muito obrigado por escolher a Cinetech!

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C.: Vinícius Schadner

Desde já agradecemos a oportunidade que nos foi concedida.

Com satisfação apresentamos nossa proposta para manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo para cinemas, com as descrições técnica e condições comerciais.

Certo de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Apresentamos orçamento para **venda**:

- ➔ FONTE LPS BARCO – 15.288,89 (cada)
- ➔ INSTALAÇÃO – 2.511,11

**\*Valor total da proposta com impostos é de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos Reais).**

#### CONDIÇÕES GERAIS

- Pagamento: 20, em depósito bancário;
- Impostos: Inclusos nos preços;
- Entrega: IMEDIATA;**
- Preço: REAIS;
- Validade da Proposta: 05 dias;
- Esta proposta contempla: Serviço de instalação e despesas técnicas;**
- Dados Bancários: Banco Itau - AG 6199, Conta Corrente: 22140-6.

Atenciosamente,  
Bruna Motta



Jaguariaíva, 19 de outubro de 2023.

## PROPOSTA/ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Venda:

Fonte LPS para Lâmpada – Projetor Barco 10S

**VALOR: 15.950,30**



Validade da proposta 15 dias

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Lourival Mendes Neto  
(45) 9 9902-2044



LMN EMPREENDIMENTOS CINEMATOGRAFICOS / CNPJ: 07.652.884/0001-08  
Fone: (41) 9 9600-4888 - netomendes@outlook.com





## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/10/2023 até 26/10/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2731042 - FONTE PARA LÂMPADA DE PROJEÇÃO LPS BARCO 10S</b>									
191/2023	05/10/2023	05/12/2023	1	CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CI	-	1,000	14723,8600	14723,8600	Sim ***
191/2023	05/10/2023	05/12/2023	1	KELONIK DO BRASIL SERVICOS DIGITAIS LTDA	-	1,000	15288,8900	15288,8900	Não
191/2023	05/10/2023	05/12/2023	1	LOURIVAL MENDES NETO - ME	-	1,000	15950,3000	15950,3000	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>14723,8600</b>	<b>14723,8600</b>	
<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>							<b>14723,8600</b>	<b>14723,8600</b>	







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de Outubro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 13745/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de licitação** objetivando Aquisição de **AQUISIÇÃO DE FONTE PARA LÂMPADA PROJETOR BARCO 10S.**

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SMECEL	R\$ 14.723,86 (Quatorze mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)

Subscrevo-me,

Priscila Ângelo da luz de Melo  
**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

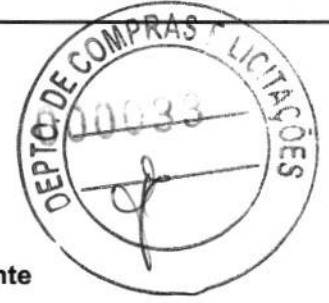


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2  
Data: 22/11/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 480886/2023  
Data do Bloqueio: 14/11/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL  
Unidade: 10.003 Depto de Cultura  
Funcional: 13.392.0003 Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 268



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	14/11/2023		16.197,31	14.723,86	1.473,45

Processo Nº 8102/2023. Valor referente a aquisição de fonte para lâmpada projetor barco 10s.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	14.723,86

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.  
CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Folha: 1 de 3

**LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.507.679-38, portador da carteira de identidade RG n.º 9.111.761-4/SESP-PR, residente e domiciliado a Avenida Arapongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo, Paraná, CEP: 83609-130, com sua sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, andar 14, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80030-030, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41802488319 e no CNPJ nº 20.376.205/0001-83, sob nome empresarial **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS – ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **EUGENIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 01/03/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.066.299-75, portadora da carteira de identidade RG n.º 15.226.248/SSP-MG, residente e domiciliada a Avenida Arapongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo, Paraná, CEP: 83609-130, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade tem a denominação social de **CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, andar 14, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80030-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto social a exploração das atividades de: **SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR. Sendo com os respectivos CNAES: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.  
CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Folha: 2 de 3

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	98.00	294.000	294.000,00
EUGENIA DA SILVA SOUZA	2.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º Faculta-se o administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA  
CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Folha: 3 de 3



**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

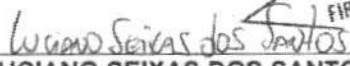
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

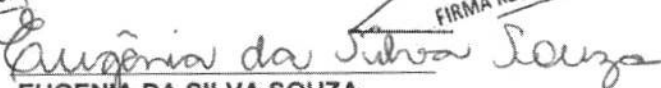
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 11 de junho de 2018.

  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

  
EUGENIA DA SILVA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO FERRARIA  
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo - PR  
Fone: (41) 3648-1904  
Renato Vinicius Lau  
Oficial Designado

Selo f0wNB.VRUCI.o5wyp-uDXKy.rF8zu  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS (22755) e EUGENIA DA SILVA SOUZA (22754). #0017%  
Campo Largo-PR, 12 de julho de 2018 - 14h43:43h.

Em Teste da Verdade

*[Signature]*  
DAIANE WOZNIAK MAZURANA  
Escrevente Substituta  
(F385GYBZX-1251050-92)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 16:44 SOB Nº 41208869267.  
PROTOCOLO: 183321014 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803384195. NIRE: 41208869267.  
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
91117614 SESP PR

CPF  
046.507.679-38

DATA NASCIMENTO  
28/11/1984

FILIAÇÃO  
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS  
ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05651075609

VALIDADE  
08/03/2032

1ª HABILITAÇÃO  
26/11/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Luciano Seixas dos Santos*

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
12056444760  
PR921398982

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3073679725

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA		Protocolo: PRC2318300503			
NIRE : 41208869267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208869267	CNPJ 20.376.205/0001-83	Data de Ato Constitutivo 03/06/2014	Início de Atividade 03/06/2014		
<b>Endereço Completo</b> Rua Heitor Stockler de Franca, Nº 396, CONJ 1407;ANDAR 14;, Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80030-030					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR					
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EUGENIA DA SILVA SOUZA	065.066.299-75	R\$ 6.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	046.507.679-38	R\$ 294.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	046.507.679-38	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número			ATIVA	
16/08/2018	20183321014	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 10:19:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKG8TFGB.



PRC2318300503

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**  
**CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:41 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **293D.7BAA.D4C6.3766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032086789-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.376.205/0001-83**

Nome: **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.831.055  
CNPJ: 20.376.205/0001-83  
Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 16:04 do dia 24/10/2023.  
Código de autenticidade da certidão: FD63FEB734A049750A9CB830B6F6CB5529  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.376.205/0001-83  
**Razão Social:** CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD PARA CINEMA LTDA  
**Endereço:** RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 396 CJ 1407 14 AND / CENTRO CIVIVO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2023 a 14/11/2023

**Certificação Número:** 2023101607363962353509

Informação obtida em 24/10/2023 16:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.376.205/0001-83  
Certidão nº: 58900881/2023  
Expedição: 24/10/2023, às 16:08:29  
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.376.205/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20376205000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2023 15:45:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**  
CNPJ: **20.376.205/0001-83**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 23 de Novembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 13745/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADA XENOM PARA PROJETER CINEMATOGRAFICO e AQUISIÇÃO DE FONTE LPS PARA LÂMPADA DE PROJETER DIGITAL BARCO DP2K-10S DO CINE TEATRO "VALERIA LUERCY" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 56/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CI	R\$ 19.526,86

Subcrevo-me.

Priscila Angelo  
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 48

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer sobre todo o processado.

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2023.

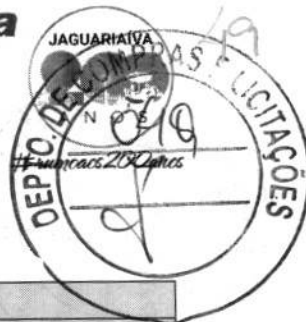
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

Processo/Ano n.º 00008102/2023 e 13745/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

ASSUNTO: Aquisição de Lâmpada Xenom e Fonte para lâmpada projetor Barco 10S, para projetos cinematográfico para o Departamento de Cultura.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofícios n.º 562/2023 e 1090/2023 do DAE/SMECEL dos Processos n.º 8102/2023 e 13745/23, com Termos de Referências – TR's de fls. 003 a 009 e TR de fls. 020 a 026;
- Orçamentos de preços de fls. 010 a 015 e fls. 027 a 031;
- Relação de coletas de preços de fls. 015/031;
- Solicitação e bloqueio de n.º 426306/2023 – fls. 016 e bloqueio n.º 480886/2023 – fls. 032/033;

Passemos a análise jurídica.

### II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeas200anos

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00<sup>1</sup> (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

<sup>1</sup> R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.



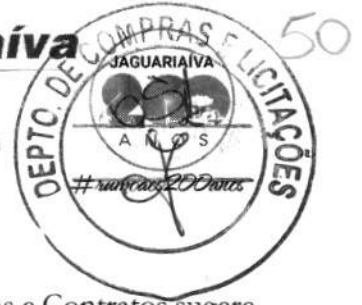


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



[...]

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

#### IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

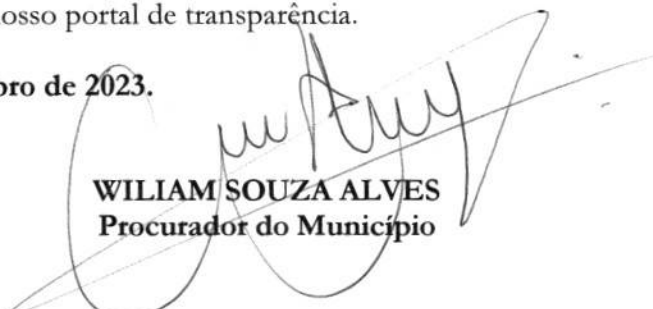
Cabe mencionar o valor total da **Dispensa de Licitação – Processo Ano n.º 000011851/2023** ora analisada está no importe de **R\$. 19.526,86** (Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais), estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação.** Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 24 de novembro de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos



AO GABINETE  
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requiero autorização para a expedição do termo de contrato.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

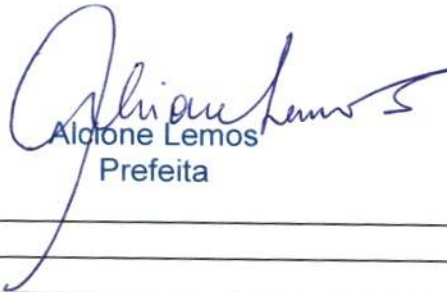
Ref. Protocolo Geral nº. 13745/2023  
08102/2023

À  
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 051, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 049 à 050, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 28/11/2023

  
Aldone Lemos  
Prefeita



Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

AO PROCURADOR WILHAN



Providencie-se a elaboração do termo de contrato, nos termos da autorização da autoridade superior.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

A Secretário da SENJUR,

Segue parecer jurídico para possibilidade de dispensa do contrato. 11/12/23

Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)



Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.  
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a.2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a ‘entrega imediata’ consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumocars200anos

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:



“(...) No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 95 da NLLC, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito, e opino pela possibilidade da dispensa do contrato.

É o Parecer, S. M. J. Jaguariáiva/PR, 1º de dezembro de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200ano

AO GABINETE  
SRA. PREFEITA



Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.  
Ratifico o parecer do Procurador Municipal.  
Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para a expedição do termo de homologação.

Jaguariáiva, 04 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

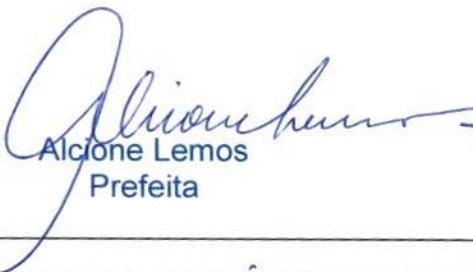
Ref. Protocolo Geral nº. 08102/2023

À  
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 04/12/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200ano



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para expedir o termo de homologação, conforme autorizado pela Autoridade

Superior.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 06 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 56/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 76.910.900/0001-38 <b>Telefone:</b> (43) 3535-9400 <b>Endereço:</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA <b>CEP:</b> 84200-000 - Jaguariaíva

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 224/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 56/2023 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 06/12/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE LAMPADA XENOM PARA PROJETOR CINEMATOGRAFICO e AQUISIÇÃO DE FONTE LPS PARA LÂMPADA DE PROJETOR DIGITAL BARCO DP2K-10S DO CINE TEATRO "VALERIA LUERCY" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA,



**Participante: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LÂMPADA DE XENOM USHIO	1,000	UN	4.803,00	4.803,00
2	FONTE PARA LÂMPADA DE PROJEÇÃO LPS BARCO 10S	1,000	UN	14.723,86	14.723,86
				<b>Total do Participante:</b>	<b>19.526,86</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>19.526,86</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	10.003.13.392.0003.2055.3.3.90.30.00	R\$ 19.526,86

Jaguariaíva, 06/12/2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocad200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 13745/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - DL Nº 56/2023



Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 56/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.060

**Objeto:** Aquisição de lampada xenom para projetor cinematografico e aquisição de fonte lps para lâmpada de projetor digital barco dp2k-10s do cine teatro "valeria luercy" para atender as necessidades do departamento municipal de cultura,

Fornecedor	Valor
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMA	R\$ 19.526,86

Processo Administrativo nº 224/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 1651/2023**

Processo Administrativo: **224/2023**  
Data do Processo: **22/11/2023**  
Contrato: **Sem termo**  
Data da Contratação: **06/12/2023**  
Data da Solicitação: **08/12/2023**  
Data de Homologação: **06/12/2023**  
Sequencial do Contrato: **47147**

**Dispensa de licitação**

**Nr.: 56/2023 - DL**

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA**

**Telefone:**

**CPF/CNPJ: 20.376.205/0001-83**

**Celular:**

**Endereço: HEITOR STOCKLER DE FRANCA, CENTRO CÍVICO - 80030-030, CURITIBA - PR**

**E-mail:**



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

**Despesa:** 268 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura -  
10.003.13.392.0003.2055.3.3.90.30.00

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 10 dias úteis após envio da AF

**Local de Entrega:** Almoxarifado da Sec. Educação

**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE LAMPADA XENOM PARA PROJETOR CINEMATOGRAFICO e  
AQUISIÇÃO DE FONTE LPS PARA LÂMPADA DE PROJETOR DIGITAL BARCO DP2K-  
10S DO CINE TEATRO "VALERIA LUERCY" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA,

**Observações:** AQUISIÇÃO DE LAMPADA XENOM PARA PROJETOR CINEMATOGRAFICO e  
AQUISIÇÃO DE FONTE LPS PARA LÂMPADA DE PROJETOR DIGITAL BARCO DP2K-  
10S DO CINE TEATRO "VALERIA LUERCY" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA,

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	LÂMPADA DE XENOM USHIO MODELO DXL-22BAF 2000W PARA PROJETOR BARCO DP2K-10S		4.803,0000	4.803,00
2	1,000	UN	FONTE PARA LÂMPADA DE PROJEÇÃO LPS BARCO 10S		14.723,8600	14.723,86
					<b>Total Geral:</b>	<b>19.526,86</b>

Jaguariaíva/PR, 08 de Dezembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAIVA

Página: 1 / 1

Data: 15/12/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 08/12/2023

Nº do Empenho: 7948/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.003	DEPTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	11.000,00	Empenhos anteriores:	3.999,69
Valor Dotação Atualizada:	25.000,00	Valor do empenho:	19.526,86
Total (A):	25.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.526,55
		Total (A - B):	1.473,45

Credor:	CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CI				
CPF/CNPJ:	20.376.205/0001-83	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	HEITOR STOCKLER DE FRANCA -	Cidade:	Curitiba	UF:	PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	24653-0		
Agência:	2810-0 - 2810-0	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
Processo nº 13745/2023 - Valor referente a aquisição de lâmpadas xenom e fonte LPS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 19.526,86

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	56/2023		
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	224/2023	Data:	22/11/2023
		Número Contrato:		Data:	06/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/12/2023  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento